PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

L E I Nº 363

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 151, de 30 de Maio de 1953, que abriu um Crédito para a construção do Cemitério no Povoado Cruz de Rebouças, alterando-se o artigo 2º.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para construção do Cemitério e Necrotério no referido povoado, ocorrendo as despesas pelas Cotas Federais do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de março de 1960.

Prefeito.

Múcio B. Bandeira de Melo.